



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN  
Rua Santo Antônio, 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

## PORTARIA 11/2021

**Dispõe sobre** os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e da população em geral.

**CONSIDERANDO** as atribuições exclusivas da Presidente, de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, nos termos de seu Regimento Interno, RESOLVE;

**Artigo 1º** Esta Portaria estabelece e altera medidas de segurança nas atividades da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, até o dia 01/05/2021.

**Artigo 2º** Ficam reestabelecidos o expediente administrativo interno, bem como as realizações, de forma presencial, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e reuniões das Comissões Permanentes.

**Artigo 3º** Como forma de não haver aglomeração, fica proibido o acesso do público ao Plenário da Câmara durante a realização das sessões legislativas.

**Artigo 4º** Permanece proibida a realização de eventos coletivos não relacionados às atividades legislativas do plenário e das comissões.

**Artigo 5º** Qualquer cidadão que adentrar e no tempo em que permanecer nas dependências da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN deverá usar máscara de proteção facial, conforme determinação do Ministério da Saúde.

**Artigo 6º** A higienização das mãos deverá ser feita na entrada e na saída dos frequentadores desta Câmara Municipal.

**Artigo 7º** Parlamentares e/ou servidores que apresentem quaisquer dos sintomas atribuídos ao vírus COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, etc.), bem como tenham em casa alguém com sintomas ou, ainda, tenham tido contado com pessoa contagiada ou sob suspeita não devem comparecer às sessões legislativas, comunicando a ocorrência à Presidência.

**Artigo 8º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2021, podendo ser prorrogada ou interrompida mediante nova Portaria da Presidência.

Publique-se na íntegra *ex lege*. Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de abril de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1129



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN  
Rua Santo Antônio. 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

*Severina Maria Costa Bezerra*

Severina Maria Costa Bezerra  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Severina Maria Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 31372344